



DESPACHO

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PEPAL – 6ª Edição – 2ª Fase

[DL n.º 166/2014, de 06/11 - DL n.º 46/2019, de 10/04 - Portaria n.º 254/2014, de 09/12]

Parâmetros de avaliação, ponderação e sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito do PEPAL:

1. Nos termos do art.º 8º do DL 166/2014, de 06/11, na redação atual os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual.

2. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular — 60 %
- b) Entrevista Individual — 40 %

3. Os parâmetros, ponderações e sistema de valoração dos métodos de seleção são os seguintes:

3.1 Avaliação Curricular (AC) – Para efeitos de Avaliação Curricular consideram-se os seguintes fatores:

- Habilitação Académica (HA)
- Classificação final obtida (CFO)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HA+2CFO+FP+EP)/6$$

E considerando a valoração dos seguintes subfatores:

HA – Habitação Académica

Licenciatura	16 valores
Mestrado fora da área de estágio	17 valores
Mestrado na área de estágio	18 valores
Doutoramento fora da área de estágio	19 valores
Doutoramento na área de estágio	20 valores

Classificação final obtida (CFO) – Será considerada a classificação final da licenciatura exigida.

FP - Formação Profissional - Serão consideradas ações ou cursos de formação devidamente certificados ou comprovados que se integrem na área do estágio. Aos candidatos será atribuída uma valoração base de 10 valores, a que acresce as seguintes pontuações em função do total das horas de formação frequentadas, até ao limite de 20 valores:

Por cada ação de duração até 21 horas	1,00 valor
Por cada ação de duração entre 22 e 35 horas	1,50 valores
Por cada ação de duração superior a 35 horas	2,00 valores
Curso de Pós-Graduação ou Curso de Especialização	2,00 valores

Cofinanciado por:

Serão ainda ponderadas as participações em congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, workshops, entre outros, que se integrem na área do estágio para o qual o procedimento foi aberto, atribuindo-se uma pontuação de 0,2 valores por cada. Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de sete horas por cada dia de formação.

EP - Experiência Profissional - Na experiência profissional a classificação será obtida a partir da análise da atividade profissional dos candidatos. Para o cálculo deste fator será atribuída a valoração base de 10 valores, à qual acrescem as seguintes pontuações:

- Experiência fora da área do estágio:
 - Até 1 ano – 1 valor
 - Mais de 1 ano e até 3 anos – 3 valores
 - Mais de 3 anos - 5 valores
- Experiência na da área do estágio:
 - Até 1 ano – 6 valores
 - Mais de 1 ano e até 3 anos – 8 valores
 - Mais de 3 anos - 10 valores

Estes fatores são avaliados tendo por base a informação prestada no curriculum vitae e, quando existam, nas declarações emitidas pelo serviço ou órgão onde o candidato exerceu a atividade profissional.

3.2 Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos demonstrados e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EI será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

4. Valoração e classificação final - nos termos previstos no artigo 8º do Decreto-Lei 166/2014, de 06/11, a ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

Em que:


CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EI = Entrevista Individual

5. Critérios de Ordenação Preferencial - em caso de igualdade de valoração entre dois ou mais candidatos têm preferência na ordenação final os candidatos residentes na área do Município de Aveiro;

6. Garantias do Procedimento - O procedimento de recrutamento e seleção de estagiários PEPAL será efetuado tendo por referência às normas da tramitação do procedimento concursal, insertas na Portaria n.º125-A/2019, de 30/04 e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

Município de Aveiro, 11 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,



(José Ribau Esteves, eng.º)